PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2355, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 18.333,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 18.333,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta e três reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.012- Aquisição de ambulância
(506) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 18.333,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.333,00 (Dezoito mil, trezentos e trinta e três reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Livres
10.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde
(225) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/ jurídico R$ 18.333,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 11/06/2020 às 14:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE SOUZA DA SILVA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 11/06/2020 às 20:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **33646** e o código verificador **0ECFB4A4**.

Docto ID: 33646 v1